

À  
**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ref.: Apresentação de Recurso Administrativo – Pregão Presencial nº 013/2025 |  
Processo Administrativo 190/2024

A Empresa **SAMAUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.325.422/0001-23, com sede na Rua Jango Menezes, nº 295, Bairro Buritis, Boa Vista/RR, CEP 69309-183, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Kira Hanna Rodrigues Leão**, inscrita no CPF sob o nº 646.372.802-06 e RG nº 147521 – SSP/RR, com fundamento nos arts. 165 a 169 da Lei nº 14.133/2021, vem, tempestivamente, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que **inabilitou a Recorrente e habilitou a Empresa M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do **Pregão Presencial nº 013/2025**, pelas razões de fato e de direito a seguir **expostas**, em defesa do interesse público, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**I – DOS FATOS**

A Empresa **SAMAUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ora **Recorrente**, participou regularmente do Pregão Presencial nº 013/2025 – Sistema de Registro de Preços, promovido pela **Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, tendo apresentado proposta comercial para o Item 09, que trata da aquisição de **bombas de hidrojateamento** e itens correlatos.

Após análise técnica realizada pela **Gerência de Sistemas de Esgoto – GSE**, conforme consignado no **Despacho nº 082/2025 – GSE (fl. 315)**, restou registrado que as propostas apresentadas pelas licitantes atendiam aos **requisitos mínimos exigidos no edital**.

RECEBIDO POR E-MAIL

Dia: 25 / 07 / 2025

HORA: 12 : 02

Por: [Assinatura]

No que se refere à proposta de preços, a Recorrente ofertou o valor de **R\$ 300.000,00**, ao passo que a Empresa **M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 570.686,00**. Durante a fase de lances, a empresa M & B foi convocada para ofertar lances, oportunidade em que optou por manter o valor originalmente proposto.

Na fase de habilitação, a **Recorrente** apresentou **cinco atestados de capacidade técnica**, comprovando efetivamente o fornecimento dos bens descritos, sendo que três deles tiveram sua **autenticidade comprovada**.

Entretanto, a área técnica da Administração desconsiderou integralmente tais documentos, sob o argumento de que se refeririam a **bombas dosadoras e conjuntos motobombas**, e que não haveria **similaridade** com as **bombas de hidrojateamento exigidas no certame**, resultando na **inabilitação da Recorrente**, com fundamento no subitem 12.4.1 do Edital.

Em razão da inabilitação da Recorrente, a Comissão de Licitação deu continuidade à análise da proposta da Empresa **M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em segundo lugar, cuja proposta foi mantida integralmente, mesmo estando substancialmente acima daquela apresentada pela Recorrente, sendo posteriormente habilitada para o Item 09.

Para garantir o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a **Recorrente** solicitou, em **22 de julho de 2025**, cópia integral do processo administrativo, com o propósito de instruir o recurso ora apresentado. Tal pedido foi atendido apenas em **24 de julho de 2025**.

## **II – CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA SAMAUMA**

A **capacidade técnica demonstrada pela Empresa Samauma é inequívoca e substancialmente superior**, em razão da natureza do objeto já **fornecido à própria Administração**. As **bombas entregues pela Recorrente** não apenas possuem **alto grau de complexidade técnica e elevado valor econômico**, como também desempenham **papel absolutamente essencial na operação**

**estrutural da Companhia, sendo utilizadas de forma contínua e estratégica para a captação de água em diversos sistemas de abastecimento em todo o estado, bem como para a dosagem controlada de produtos químicos no tratamento da água, garantindo a segurança sanitária da população atendida.**

**A abrangência do uso, a criticidade da função exercida pelos equipamentos e a confiança depositada pela própria Companhia constituem prova inconteste da plena aptidão técnica da Recorrente para a execução do objeto licitado, superando inclusive, em termos de complexidade e relevância, os parâmetros ordinariamente exigidos para a qualificação técnico-operacional.**

**Não obstante tais evidências robustas, a conduta da área técnica responsável pelo exame dos documentos revelou-se manifestamente injustificada e arbitrária, ao alegar incapacidade técnica da Recorrente sob o fundamento de que os equipamentos fornecidos não seriam “similares” aos exigidos no edital — entendimento equivocado e destituído de fundamentação técnica adequada, em afronta ao princípio da razoabilidade.**

**A Recorrente apresentou cinco atestados de capacidade técnica, os quais podem ser integralmente comprovados por contratos firmados diretamente com a CAER, ora anexados a este recurso (Anexo I e II – Documentação Técnica – Samaúma), garantindo a verificação incontestável da efetiva prestação dos serviços e fornecimento dos bens declarados.**

**Ainda que tais documentos não constassem nos autos originais, é plenamente legítima sua apresentação recursal, em razão do dever administrativo de buscar a verdade e de adotar postura proativa na instrução da habilitação, inclusive por meio de diligências complementares.**

**Desta forma, comprovado que os atestados se referem a itens de maior capacidade, que já foram objeto de contratos anteriores para a própria CAER, deve a decisão ser revisada pela autoridade competente para determinar sua aceitação por atendimento ao previsto no edital.**

A **inabilitação da Empresa recorrente não tem amparo jurídico e fático legal**, devendo os atestados apresentados serem considerados **aptos a demonstrar a similaridade de objeto licitado, sob pena de se incorrer em clara ilegalidade e arbitrariedade pela Comissão.**

### **III – DA CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A fim de habilitar a referida Empresa no presente certame, foram apresentados **quatro atestados de capacidade técnica**, entre os quais se destaca atestado **supostamente emitido pela própria Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**, datado de **2021** e proveniente da **Gerência de Sistemas de Esgoto – GSE**, **aceito de forma simplificada pela Comissão de Licitação** e rubricado por todos os representantes, comissão de licitação e área técnica presente.

Os demais atestados referem-se a serviços prestados a Pessoas Jurídicas Privadas, **sem lastro documental mínimo**, como notas fiscais, ordens de serviço ou contratos, o que impede verificação da efetiva execução dos objetos declarados.

De forma consolidada, o Tribunal de Contas da União decidiu em seus julgamentos:

#### **Acórdão TCU nº 1.214/2020 – Plenário:**

*“a comprovação da capacidade técnico-operacional deve recair sobre serviços ou fornecimentos efetivamente executados, com grau de complexidade compatível com o objeto licitado, vedada a aceitação de documentos que apenas repitam a redação do edital sem suporte fático correspondente*

BRASIL. Tribunal de Contas da União.  
Acórdão nº 1.214/2020 – Plenário. Rel. Min.  
Benjamin Zymler, j. 20 maio 2020.

Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>

**Acórdão TCU nº 2.380/2011 – Plenário:**

*“destaca a necessidade de que a Administração **exija provas inequívocas** da execução do objeto licitado, incluindo contratos, notas fiscais ou ordens de serviço”*

BRASIL. Tribunal de Contas da União.  
Acórdão nº 2.380/2011 – Plenário. Rel. Min.  
Aroldo Cedraz, j. 31 ago. 2011.

Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>

Conforme verificado por meio de consulta ao **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, emitido em **22/07/2025 (Anexo III – Consulta CNPJ)**, a Empresa **M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi formalmente **constituída** apenas em **23/02/2021**, o que impõe um marco temporal relevante para análise da experiência alegada.

Em **23/07/2025**, foi realizada consulta ao **Portal da Transparência da CAER**, onde estão disponibilizados todos os contratos de prestação de serviços firmados entre **2021 e 2025**. **Constatou-se que não há qualquer registro de contrato firmado no ano de 2021 com a empresa M & B Comércio e Serviços Ltda.**, fato que **compromete gravemente a veracidade do atestado supostamente emitido pela própria contratante**. A cópia da consulta ao portal encontra-se anexa a este recurso como **Anexo VI – Consulta Portal Transparência CAER**.

Tal inconsistência **lança dúvida substancial sobre a autenticidade do referido documento**, sendo incompatível com os dados públicos oficialmente disponibilizados pela própria Administração.

No dia **24/07/2025**, após a obtenção dos autos, verificou-se a **ausência do atestado da CAER nos documentos disponibilizados**, o que configura possível **supressão de documento essencial**, em afronta aos princípios da **publicidade e transparência** — e suscita indícios de violação do **art. 319 do Código Penal** (falsidade de documento público) e do **art. 337-L do Código Penal**, que tipifica **fraude em licitação ou contrato**

Diante de tais vícios documentais, a Empresa **M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi, ainda assim, **habilitada** no certame, em flagrante contraste com o rigor aplicado à documentação apresentada pela Recorrente, a qual **comprovou sua capacidade técnica de forma robusta, mediante documentação idônea e compatível com o objeto licitado**, nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de promover o julgamento objetivo das propostas e a verificação diligente da qualificação técnica dos licitantes.

### **III – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE**

O princípio da economicidade, previsto no **artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, impõe à Administração Pública a obrigação de buscar a contratação que propicie o melhor resultado econômico, racionalizando o uso dos recursos públicos:

**Art. 5º, VIII, da Lei nº 14.133/2021:**  
"VIII – economicidade."

Além disso, o **artigo 70 da Constituição Federal** estabelece o dever do controle externo e interno de zelar pela **legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública**.

A **Lei nº 8.666/1993**, ainda aplicada subsidiariamente, reforça o princípio da economicidade, especialmente em seu artigo 15:

**Art. 15 da Lei nº 8.666/1993:**

"Nas licitações poderão ser exigidas garantias de execução e outros requisitos para assegurar a fiel execução do contrato, sempre visando a economicidade e a eficiência."

No presente caso, a proposta da Recorrente foi de **R\$ 300.000,00**, enquanto a proposta da empresa habilitada atingiu **R\$ 570.686,00**, valor que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **90,23%** em relação à proposta da Recorrente, conforme cálculo abaixo:

$$\frac{570.686 - 300.000}{300.000} \times 100 = 90,23\%$$

Essa diferença expressiva evidencia uma **economia substancial para a Administração**, caso fosse adotada a proposta da Recorrente, sem prejuízo à qualidade do objeto contratado.

A habilitação da empresa com proposta quase duas vezes mais onerosa, somada à fragilidade documental, afronta diretamente o princípio da **economicidade**, representando **desperdício de recursos públicos**.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica quanto à importância da economicidade no julgamento das propostas:

**Acórdão TCU nº 2.433/2018 – Plenário:**

*"A Administração deve privilegiar a proposta que ofereça o melhor custo-benefício, respeitados os requisitos técnicos do edital, em observância ao princípio da economicidade."*

BRASIL. Tribunal de Contas da União.  
Acórdão nº 2.433/2018 – Plenário. Rel. Min.  
Ana Arraes, j. 03 out. 2018.

Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>

**Acórdão TCU nº 1.908/2019 – Plenário:**  
"A contratação pública deve assegurar a  
seleção da proposta mais vantajosa para a  
Administração, conjugando aspectos  
técnicos e financeiros, em respeito à  
economicidade."

BRASIL. Tribunal de Contas da União.  
Acórdão nº 1.908/2019 – Plenário. Rel. Min.  
Walton Alencar Rodrigues, j. 21 ago. 2019.

Disponível em: <https://www.tcu.gov.br>

Por fim, o princípio da eficiência, previsto no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, reforça a necessidade de atuação administrativa que preserve os recursos públicos e promova a **melhor relação custo-benefício**, princípio que **não foi observado ao se desconsiderar a proposta mais econômica e tecnicamente comprovada**.

Diante do exposto, resta clara a necessidade de **reavaliação da habilitação e julgamento das propostas**, para que seja resguardada a **economicidade**, princípio basilar da administração pública e garantia do interesse público.

#### IV - ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Contratos firmados entre CAER e Samauma Comércio e Serviços Ltda para fornecimento de bombas dosadoras

**Anexo II** – Contratos firmados entre CAER e Samauma Comércio e Serviços Ltda para fornecimento de conjuntos motobombas

**Anexo III** – Consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa M & B Comércio e Serviços Ltda

**Anexo IV** – Consulta ao Portal da Transparência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER

## **V – DOS PEDIDOS**

**Diante de todo o exposto**, com fundamento no **art. 5º, incisos I e VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que consagram os princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e economicidade**, bem como nos **Acórdãos TCU nº 2.380/2011 e nº 1.214/2020 – Plenário**, que impõem à Administração o dever de verificação **rígida e fundamentada** da autenticidade dos documentos de habilitação, requer-se:

- 1. O acolhimento da documentação técnica apresentada pela empresa Samauma Comércio e Serviços Ltda.**, por estar **plenamente em conformidade com os critérios editalícios**, comprovando de forma inequívoca sua **capacidade técnica operacional, em grau superior à exigência mínima**, nos termos do **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, determinado, portanto, a anulação do ato de desabilitação e, conseqüentemente, habilitando a recorrente, determinando nova decisão sobre o vencedor do processo nos itens sob análise;
- 2. A aceitação da proposta comercial da Recorrente**, com base no princípio da **economicidade** (art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021), considerando que a proposta da segunda colocada, empresa M & B Comércio e Serviços Ltda., representa um acréscimo estimado de **90,23%** em relação ao valor ofertado

pela Samauma, o que configura **prejuízo injustificável aos cofres públicos** da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER;

3. **A reavaliação integral da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 013/2025, com a consequente classificação da proposta da empresa Samauma Comércio e Serviços Ltda., por ser documentalmente robusta, tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, em conformidade com o art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;**
4. **A instauração imediata de diligência procedimental, nos moldes do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de apurar a realidade fática dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**
5. **Na hipótese de ausência de respaldo contratual ou documental que valide os atestados apresentados pela empresa M & B, requer-se, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a sua imediata inabilitação, por falta de comprovação idônea da capacidade técnico-operacional, conforme já decidido pelo TCU nos Acórdãos nº 2.380/2011 e nº 1.214/2020;**
6. **A observância expressa e vinculante dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, dispostos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e reafirmados pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que deve nortear toda a atuação da Administração Pública;**
7. **Por fim, a declaração de nulidade da habilitação da empresa M & B Comércio e Serviços Ltda., diante da evidente fragilidade documental, ausência de autenticidade, e inconsistência dos atestados apresentados, como medida de proteção ao interesse público, à lisura do certame e à regularidade do processo licitatório, em observância aos princípios da moralidade administrativa e da tutela do erário público.**

Boa Vista – RR, 25 de julho de 2025



Documento assinado digitalmente  
KIRA HANNA RODRIGUES LEAO  
Data: 25/07/2025 12:34:01-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

---

**KIRA HANNA RODRIGUES LEÃO**  
CPF nº 646.372.802-06  
Representante Legal  
**SAMAÚMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 32.325.422/0001-23

**Anexo I – Contratos firmados entre CAER e Samauma Comércio e Serviços Ltda para fornecimento de bombas dosadoras**



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
GSP - GERENCIAMENTO SISTEMA DE PRODUÇÃO

### ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de licitação, que a **Samauma comércio e serviços**, através do CNPJ Nº **32.325.422/0001-23**, com escritório administrativo central estabelecido, rua waldir azevedo nº 240 – bairro santa cecilia – CEP: 69.390-000 município do Canta-RR forneceu para a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA (CAER), inscrita no CNPJ 05.939.467/0001-15, OS EQUIPAMENTOS 26 BOMBAS DOSADORAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO E 2 BOMBAS DOSADORAS CAL HIDRATADA – QUANTIDADE TOTAL FORNECIDA: 28 BOMBAS, referente ao processo nº 262/2021, tendo cumprido com todas as obrigações, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua idoneidade comercial.

CONFERE COM ORIGINAL  
SULIC/CAER  
EM: 22 / 07 / 25  
ASS: *Paloma Tasso*

*Paloma Kelly Carvalho Tasso*  
Agente de Licitação CAER

Boa Vista / RR, 08 de NOVEMBRO de 2022.

*Marcello Brasil Teixeira*  
Gerente dos Sistemas de Produção - GSP

*Romulo Monteiro Cabral*  
Gerente dos Sistemas de Esgoto  
GSE/CAER

*Paloma* *MR*



29 03/22  
4169  
123

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - COC

**CONTRATO Nº 031/2022 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER E A EMPRESA SAMAUMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI .**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, neste ato representado pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº 89.261 SSP/RR, CPF nº 376.027.482-04, em conjunto com a a Senhora Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas – DTA, a Sra. **ANABEL MOTA E SILVA**, RG 66.981 SSP-RR, CPF nº 231.207.542-34 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMAUMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.325.422/0001-23, com sede na Rua Waldir Azevedo nº 240 Bairro Santa Cecília, na cidade do Cantá - RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KIRA HANNA RODRIGUES LEÃO**, RG nº 147.521 SSP/RR, CPF nº 646.372.802-06, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021** e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 262/2021** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de 28 bombas dosadoras de produtos químicos. Conforme especificações e quantidades constantes na AFOS nº 142/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição das bombas dosadoras é necessária para o uso nas Estações de Tratamento de Água, da capital e interior do Estado de Roraima, no processo de dosagem dos produtos químicos: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Granulado, Cal Hidratada e Carbonato de Sódio (barrilha comercial), conforme as especificações técnicas descritas no item 4.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto deste Contrato observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e outras legislações concernentes ao procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

1.1. O objeto deste contrato deverá ser fornecido conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<b>BOMBA DOSADORA DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA ETA 1</b> Bomba dosadora diafragma motorizada com inversor de frequência e ventilação forçada no motor; Vazão mínima: 90 l/h Vazão máxima: 180 l/h Pressão 4,0 a 5,0 bar; Acuracidade: + ou - 2% Ajuste de vazão manual/automática; Válvula de purga para retirar o ar incorporado do cabeçote da bomba; Tipo de proteção: IP 55 a IP 65; Acuracidade: + ou - 2%; Ajuste: 0 a 100%; Manual de operação em português; Cabeçotes fabricados em polipropileno; Diafragma fabricado em PTFE e Viton; Válvula de retenção de pé c/ crivo; Válvula anti-sifão; Válvula de alívio/segurança; Amortecedor de pulsação.	UND	02	PROEMINET	BOMBA S2BAHM072 20PVTS170 S000 IR3	R\$ 13.830,00	R\$ 27.660,00
02	<b>BOMBA DOSADORA DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA ETA 2</b> Bomba dosadora diafragma motorizada com inversor de frequência e ventilação forçada no motor; Vazão mínima: 108 l/h Vazão máxima: 216 l/h Pressão 4,0 a 5,0 bar; Acuracidade: + ou - 2% Ajuste de vazão manual/automática; Válvula de purga para retirar o ar incorporado do cabeçote da bomba; Tipo de proteção: IP 55 a IP 65; Acuracidade: + ou - 2%; Ajuste: 0 a 100%; Manual de operação em português; Cabeçotes fabricados em polipropileno; Diafragma fabricado em PTFE e Viton; Válvula de retenção de pé c/ crivo;	UND	02	PROEMINET	BOMBA S2BAHM072 20PVTS170 S000 IR3	R\$ 13.257,00	R\$ 26.514,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - COC

	Valvula anti-sifão; Valvula de alívio/segurança; Amortecedor de pulsação. Valvula de purga para retirar o ar incorporado ao cabeçote da bomba Pressão: 4,0 bar Manual de operação: em português Valvula de purga para retirar o ar incorporado ao cabeçote da bomba						
03	<b>BOMBA DOSADORA DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA ETA 3</b> Bomba dosadora diafragma motorizada com inversor de frequência e ventilação forçada no motor; Vazão mínima: 180 l/h Vazão máxima: 720 l/h Pressão 4,0 a 5,0 bar; Acuracidade: + ou - 2% Ajuste de vazão manual/automática; Valvula de purga para retirar o ar incorporado do cabeçote da bomba; Tipo de proteção: IP 55 a IP 65; Acuracidade: + ou - 2%; Ajuste: 0 a 100%; Manual de operação em português; Cabeçotes fabricados em polipropileno; Diafragma fabricado em PTFE e Viton; Valvula de retenção de pé c/ crivo; Valvula anti-sifão; Valvula de alívio/segurança; Amortecedor de pulsação.	UND	02	PROEMINET	BOMBA S3CBH0408 30PVT5170 UA81000PT	R\$ 19.850,00	R\$ 39.700,00
04	<b>BOMBA DOSADORA DE CAL HIDRATA PARA ETA'S 1, 2 E 3 (CAPITAL)</b> Bomba centrífuga Quadro de comando com inversor de frequência e sistema de proteção; Ø Sucção: 2 (pol); Ø Recalque: 2 (pol); Altura manométrica 10 m.c.a	UND	02	PROEMINET	-	R\$ 26.283,00	R\$ 52.566,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

	Vazão máxima: 20 m <sup>3</sup> /h (pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 5 m <sup>3</sup> /h (pressão: 20 m.c.a); Rotor aberto.						
05	<b>BOMBA DOSADORA DE SULFATO DE ALUMÍNIO E BARRILHA PARA ETA'S DO INTERIOR</b> Bomba dosadora monofásica com motor 0,37 kW: Motor Trifásico 230 V 1370 rpm, acoplado inversor de frequência com display em LCD e controle por encoder (botão giratório) que garante a mais alta precisão na configuração da dosagem; Válvula com dupla esfera; Diafragma em PTFE; Carcaça em alumínio; Mecanismo de retorno por mola; Partes em contato com líquido em diferentes tamanhos e materiais; Posição dupla da unidade eletrônica (caixa de drenagem na posição default ou alternativa); Modo de trabalho: Constante – ppm - % - miq- pausa-trabalho – semanal – mA – Volt e Batelada (batch); Alarmes; Controle de nível; Stand-by; Vazão: 128 l/h; Pressão: 5 bar; Pulsos/mm: 6; cc/S: 94; motor/kW: 0.37; Válvula de injeção ¼; Filtro de fundo ½; Mangueira de descarga em PVDF (13x16 PVDF ou 12x18 PVC); Mangueira de sucção em PVDF (13x16 PVDF ou 12x18 PVC); Manual em português;	UND	20	PROEMINET	BOMBA S2CBH16130 PVTS170UA8 1000PT	RS 16.328,00	RS 326.560,00
<b>VALOR TOTAL: RS 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais)</b>							



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da eventual aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Contratante, consignados no orçamento para o exercício de **2022**.

6.1.1. Programa: **20501.17512493.150.001**

6.1.2. Natureza da despesa: **811/001**

6.2. Em exercícios futuros, as despesas com o objeto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Os produtos especificados neste instrumento contratual deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, sito à Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306-490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.

7.2. Os produtos adquiridos e solicitados deverão ser:

7.2.1. Fornecidos em embalagem original e lacrada;

7.2.2. Conter a indicação de marca/fabricação;

7.2.3. Na hipótese de complementação dos produtos que forem entregues em quantidade inferior ao solicitado pela CONTRATANTE, o licitante vencedor deverá atender, às suas expensas, a quantidade requerida pelo contratante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

7.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos impreterivelmente, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30** (trinta) dias corridos **APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS – AFOS**;

7.3.1. Em caso de imprevistos que venham a impossibilitar a entrega do material



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

dentro do prazo estipulado pela CONTRATADA, poderá solicitar, justificadamente, em tempo hábil, a prorrogação do prazo inicial;

7.3.2. Esta solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial;

7.3.3. Caso a solicitação de prorrogação de prazo seja feita intempestivamente, ou sem a devida justificativa, a mesma será indeferida.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O recebimento provisório dos produtos se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo estabelecido no neste instrumento contratual, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações constantes neste instrumento contratual e na proposta vencedora;

8.2. O recebimento definitivo dos produtos, será finalizado em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após a aferição de qualidade, especificações e quantidades e consequente aceitação;

8.3. Não serão aceitos na entrega dos produtos que os mesmos sejam de marcas diferente daquela constante na proposta vencedora. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste instrumento contratual, serão os mesmos imediatamente devolvidos, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a contratada.

8.3.1. Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, os produtos não deverão ser considerados como entregue sendo aplicadas às penalidades previstas neste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

9.1. As Bombas dosadoras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante contra defeitos de fabricação ficando a firma vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, a substituição do equipamento que apresente defeitos de fábrica ou divergência com a especificação fornecida, sem ônus para a CAER, bem como apresentar plano de assistência técnica, completo, durante o período da garantia;

9.2. Os produtos/equipamentos deverão ser novos e isentos de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

6



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não haverá possibilidade de subcontratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Fornecer os produtos conforme as descrições contidas nos itens do presente instrumento contratual, os quais deverão atender ao padrão de qualidade e apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, inclusive os selos de certificação ambiental pertinentes aos equipamentos que se fizerem necessários. Devendo para tanto, apresentar os equipamentos com selo;

11.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CAER;

11.3. Responder por qualquer dano causado diretamente aos bens de propriedade da CAER, quando esse tenha sido ocasionado por seus funcionários durante a entrega dos produtos constante no presente instrumento contratual;

11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos produtos, prestando os esclarecimentos julgados necessários com clareza e o mais breve possível, sempre por escrito e através de documentação própria para esse fim;

11.5. Comunicar ao almoxarifado da CAER qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento desses produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6. Descarregar os produtos no almoxarifado da CAER, de forma a facilitar o recebimento e a conferência dos itens;

11.7. Os custos da substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

11.8. A CONTRATADA deve abrir um canal de comunicação como e-mail e/ou telefone celular que possa receber ligações e mensagens de texto para manter o contato entre ambas as partes;

11.9. A CONTRATADA deve, no prazo de 03 (três) dias úteis, responder a demanda da CAER;

11.10. A CONTRATADA deve indicar um preposto com contato telefônico para atender a CAER;

11.11. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos produtos;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

- 11.12. Se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;
- 11.13. Informará a CONTRATANTE por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;
- 11.14. Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, corpo clínico, lista de materiais entre outros) junto a CONTRATANTE;
- 11.15. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto do presente Termo;
- 11.16. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dele, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;
- 11.17. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela Contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;
- 11.18. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 11.19. Emitir Nota Fiscal em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, CNPJ nº 05.939.467/0001-15.
- 11.20. Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente instrumento contratual e que o aceita totalmente. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da Proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;
- 11.21. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração que deverá constar: nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como, contatos telefônicos e e-mail, se houver.
- 11.22. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas as faturas das aquisições de produtos e outras questões referentes ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- 12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Empresa vencedora;
- 12.3. Comunicar à Empresa vencedora sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

dos produtos;

12.4. Notificar por escrito á CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, tais como, apresentarem algum defeito e forem considerados não convenientes durante sua vigência, afixando prazo para sua correção;

12.5. Permitir o acesso dos empregados e do representante da empresa Contratada às dependências da CAER, para tratar de assunto referente ao objeto contratual;

12.6. Solicitar as substituições dos equipamentos que não estejam realizando o serviço de maneira satisfatória;

12.7. Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

12.8. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o do presente instrumento contratual;

12.9. Exigir a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento dos produtos;

12.10. Atestar a (s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente (s) (sempre por intermédio do empregado designado para este fim). Ocasão em que afirmará que, o(s) produto(s) está(ão) de acordo com o licitado, contratado e requisitado junto à empresa vencedora;

12.11. Indicar funcionário/comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

12.12. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento contratual pela Contratada, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - COC

13.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da AFOS;

13.3. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:

13.3.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual;

13.3.2. Desistência da Contratação;

13.3.3. Caso a Contratada venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;

13.4. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Contratante por um período não superior a 02 (dois) anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Companhia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.6. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da Contratada em favor da Contratada; e

13.7. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, conforme agência e conta corrente indicada pela contratada;

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo da obra/serviços;

14.3. Considera-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;

14.5. A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - COC

mencionada no art. 29 da Lei 8.666/1993;

14.5.1. Constatando-se a situação irregular da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

14.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

14.8. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

14.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária;

14.9.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. A representante que trata o subitem anterior, será nomeado através de portaria.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - COC

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

17.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

17.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE**

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, não havendo índices setoriais ou específicos na região.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o período mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser utilizado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

18.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

19.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

20.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para aquisição dos produtos descritos neste instrumento, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

22.1. Os casos omissos serão observados neste Contrato e no Projeto Básico, e decididos pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. É facultada à CPL/CAER e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo;

23.2. O material descrito neste instrumento contratual, será solicitado mediante Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços – AFOS, conforme as necessidades desta Companhia;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO FORO**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros  
COORDENADORIA DE CONTRATOS – COC

24.1. Fica eleito o foro de Boa Vista – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, 28 de Maio de 2022.

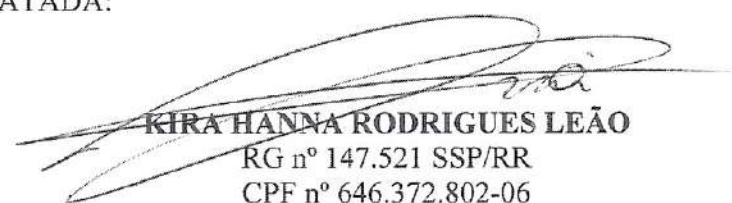
Assinam:

PELA CONTRATANTE:

  
**JAMES DA SILVA SERRADOR**  
Presidente CAER

  
**ANABEL MOTA E SILVA**  
Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água - DTA/CAER

PELA CONTRATADA:

  
**KIRA HANNA RODRIGUES LEÃO**  
RG nº 147.521 SSP/RR  
CPF nº 646.372.802-06

TESTEMUNHAS:

1. Raissa Araújo CPF nº: 027.330.552-80

2. MARCOS EDUARDO B. DE LIMA CPF nº: 646.294.14-34

**Anexo II** – Contratos firmados entre CAER e Samauma Comércio e Serviços Ltda para fornecimento de conjuntos motobombas



Proc. 29024  
Folha. 384  
Sulic  
SULIC/CAER

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SAMAÚMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.325.422/0001-23, com sede na Rua Waldir Azevedo, nº 240, Bairro Santa Cecilia na cidade de Cantá, Estado de Roraima, realizou a entrega dos equipamentos a seguir descritos, conforme Processo 210B/2022, Contrato 95/2023 - conjuntos motobombas anfíbias, a serem utilizadas nos sistemas de água no interior do estado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO
01	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R3 265 B, Hm = 76,00 m, Q = 90,00 m³/h, Potência = 50 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 235, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	01	HIGRA	R3 265 B, HM=76,00
02	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R3 265 B, Hm = 60,00 m, Q = 180,00 m³/h, Potência = 50 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 250, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	02	HIGRA	R3 265 B, HM=60,00

CONFERE COM ORIGINAL  
SULIC/CAER

EM: 22 / 07 / 25

ASS: Paloma Tasso

Paloma Kelly Carvalho Tasso  
Agente de Licitação CAER

Romulo Monteiro Cabral  
Gerente dos Sistemas de Esgoto  
GSE/CAER

MISSÃO: "Prestar adequadamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com equilíbrio econômico-financeiro, universalizando o atendimento, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e da saúde da população"

Paloma me

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO/SULIC/CAER
03	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R3 265 B, Hm = 35,00 m, Q = 180,00 m³/h, Potência = 40 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 280, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	01	HIGRA	RI 320, HM=35,00
05	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R1 195 B, Hm = 15,00 m, Q = 90,00 m³/h, Potência = 15 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 145, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	02	HIGRA	RI 195B, HM=15,00

Registramos ainda, que os equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Boa Vista, 05 de março de 2024.

*Paulo Anderson Amorim de Souza*  
**PAULO ANDERSON AMORIM DE SOUZA**  
 Gerente dos Sistemas de Águas – GSA/CAER

**INSCRIÇÃO - CGF**  
 24.006114-4  
 COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RORAIMA-CAER  
 Rua: Melvin Jones, 219 - São Pedro  
 CEP: 69.306-610 / Boa Vista-RR  
**CNPJ: 05.939.467/0001-15**

*Romulo Monteiro Cabral*  
**Romulo Monteiro Cabral**  
 Gerente dos Sistemas de Esg.  
 GSE/CAER

MISSÃO: "Prestar adequadamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com equilíbrio econômico-financeiro, universalizando o atendimento, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e da saúde da população"



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

Publicado em 26 / 09 / 2023  
Diário Oficial nº 4531  
Folha 89

**CONTRATO Nº. 95/2023 PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER E A EMPRESA SAMAUMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, neste ato representado pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº \*\*261 SSP/RR, CPF nº \*\*\*.027.482-\*\*, em conjunto com a Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - DTA, Sra. **ANABEL MOTA E SILVA**, RG \*\*981 SSP-RR, CPF nº \*\*\*.207.542-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMAUMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.325.422/0001-23, com sede na Rua Waldir azevedo, n 240, Bairro Santa Cecília , na cidade de Cantá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a), **KIRA HANNA RODRIGUES LEÃO**, RG nº \*\*7.521 SSP/RR, CPF nº \*\*\*.372.802-\*\*, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 35/2022** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 8.666/1993** e **Lei nº 10.520/2002**, e alterações, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de motores elétricos e conjuntos motobombas centrífugas e anfíbias a serem utilizadas nos Centros de Reservação e Distribuição de Águas – CRD's e sistemas de abastecimento de água em Roraima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se pela necessidade de suprir a falta de equipamentos reservas e substituição de outros que apresentam avarias devido ao longo tempo de uso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto deste Contrato observará as normas e procedimentos administrativos constantes na **Lei nº 10.520/2002** e outras legislações concernentes ao procedimento licitatório.

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER  
Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima – CEP: 69.306.610  
SITE: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br)

1 de 12

KIRA HANNA  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por  
KIRA HANNA RODRIGUES  
LEAO:64637280206  
Dados: 2023.09.13 07:52:00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

## CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser fornecido conforme especificações constantes abaixo:

LOTE 02							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R3 265 B, Hm = 76,00 m, Q = 90,00 m <sup>3</sup> /h, Potência = 50 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 235, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	01	HIGRA	R3 265 B, Hm = 76,00	R\$ 235.250,00	R\$ 235.250,00
02	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R3 265 B, Hm = 60,00 m, Q = 180,00 m <sup>3</sup> /h, Potência = 75 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 250, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	02	HIGRA	R3 265 B, Hm = 60,00	R\$ 240.400,00	R\$ 480.800,00
03	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R1 320 B, Hm = 35,00 m, Q = 180,00 m <sup>3</sup> /h, Potência = 40 CV, Rotação = 1.750 RPM, Rotor = 280, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	01	HIGRA	R1 320 B, Hm = 35,00	R\$ 196.800,00	R\$ 196.800,00
05	Conjunto Motobomba Anfíbia Marca HIGRA, Modelo R1 195 B, Hm = 15,00 m, Q = 90,00 m <sup>3</sup> /h, Potência = 15 CV, Rotação = 3.500 RPM, Rotor = 145, Tensão Elétrica = 220 V, Frequência = 60 Hz	UND	02	HIGRA	R1 195 B, Hm = 15,00	R\$ 106.985,00	R\$ 213.970,00

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da aquisição do lote é de **R\$ 1.126.820,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

2 de 12

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER  
Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.306.610  
SITE: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br)

KIRA HANNA  
RODRIGUES  
LEAO:646372802

Assinado de forma digital  
por KIRA HANNA  
RODRIGUES  
LEAO:64637280206



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios da Contratante, consignados no orçamento para o exercício de 2023;

6.1.1. Programa: 44020.17122010.001.000

6.1.2. Despesa: 202

6.1.3. Fonte: 001

6.2. As despesas decorrentes de exercícios futuros serão asseguradas nos recursos próprios da Contratante, nos orçamentos subsequentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, sito à Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.306-490, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou, excepcionalmente, em outros dias, de forma parcelada, por meio de prévia solicitação/requisição, de acordo com as necessidades da contratante.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

7.1.1. Em caso de imprevistos que venham a impossibilitar a entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado, poderá solicitar, justificadamente, em tempo hábil, a prorrogação do prazo inicial;

7.1.2. Esta solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial;

7.1.3. Caso a solicitação de prorrogação de prazo seja feita intempestivamente, ou sem a devida justificativa, a mesma será indeferida.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

8.1 O recebimento provisório dos equipamentos se dará na data da entrega dos mesmos, ou seja, dentro do prazo estabelecido neste Contrato, contados para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta vencedora;

8.2. O recebimento definitivo dos equipamentos, será finalizado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório mencionado no subitem anterior, após a aferição de

3 de 12

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER  
Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima - CEP: 69.306.610  
SITE: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br)

KIRA HANNA  
RODRIGUES  
LEAO:64637280

Assinado de forma digital por KIRA HANNA RODRIGUES  
LEAO:64637280206



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

qualidade, especificações e quantidades e consequente aceitação;

8.3. Não serão aceitos na entrega dos equipamentos, que sejam de marcas diferentes daquela constante na proposta vencedora. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Termo de Contrato, serão os mesmos imediatamente devolvidos, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação a contratada;

8.3.1. Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, os equipamentos não deverão ser considerados como entregue sendo aplicadas às penalidades previstas neste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

9.1. O prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

9.3. Os equipamentos deverão vir acompanhados do certificado de garantia/validade emitido pelo fabricante e/ou impresso no mesmo/rótulo/embalagem do equipamento;

9.4. Os equipamentos deverão ser novos e, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, sinais de uso, corrosão, ou qualquer outro aspecto que demonstre comprometer sua durabilidade, resistência e empregabilidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações do **item 4**;

10.2. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do equipamento fornecido.

10.3. Deverá cumprir fielmente o estipulado neste instrumento;

10.4. Informará a contratante por escrito quando da impossibilidade de atendimento por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

10.5. Caso haja mudança de endereço, atualizará os dados cadastrais (endereço, telefone, corpo clínico, lista de equipamentos entre outros) junto a contratante;

10.6. Não transferir a outrem, no total ou em parte, o objeto do presente Termo;

10.7. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações

4 de 12



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

do mesmo, visando fiel desempenho no fornecimento do objeto;

10.8. Efetuar imediata correção das faltas apontadas pela contratante com relação ao fornecimento do objeto contratado;

10.9. A contratada prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Deverá fiscalizar a execução da contratação;

11.2. Efetuar o pagamento a contratada em conformidade com a cláusula décima terceira;

11.3. Fica desde já reservado a contratante, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Contrato;

11.4. Caberá a GSA ou comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o objeto deste Contrato, quando ele não atender o que determina o Item 4, bem como, determinar prazo de 15 (quinze) dias para a substituição do produto;

11.5. Comunicar a Empresa vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do equipamento;

11.6. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Gerência dos Sistemas de Água – GSA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Termo de Contrato pela contratada, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. **0,5% (cinco décimos) ao dia**, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

12.2.3. **1% (um por cento) ao dia**, do trigésimo primeiro ao quinquagésimo nono dia de atraso, sobre o valor da etapa, serviço ou fornecimento, quando o contratado, sem justa

5 de 12

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER  
Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro - Boa Vista - Roraima – CEP: 69.306.610  
SITE: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br)

KIRA HANNA  
RODRIGUES

Assinado de forma digital p  
KIRA HANNA RODRIGUES  
LEAO:64637280208  
Data: 2023.09.13 07:57:00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

12.2.4. Não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, quando decorridos 60 (sessenta) dias de atraso do fornecimento ou da prestação de serviços, sem justificativa do contratado aceita pela CAER, resultando no cancelamento do contrato.

12.2.5. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Contratante por um período não superior a **02 (dois) anos**;

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Companhia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

12.3. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da contratada em favor da contratada; e

12.4. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, ao qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos e certidões:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto

6 de 12



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

13.1.2. Após apresentação dos documentos e certidões, a contratante fará consulta nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatranparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatranparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.1.4. Constatando-se a situação irregular da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

13.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;

13.2. As certidões exigidas e entregues deverão estar válidas na data da apresentação da nota fiscal apresentada;

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o seu recebimento;

13.4. Considera-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7 de 12



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

13.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

13.6. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária;

13.7.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE**

14.1. Os preços serão fixos e irrecajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, não havendo índices setoriais ou específicos na região.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o período mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. Para a concessão do reajuste, além do cumprimento do período interregno de 01 (um) ano, deverá ser observado também as regras previstas nos artigos 40, inciso XI, e 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, c/c o Art. 3º, § 1º, da Lei nº. 10.192/2001.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

15.1. O reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser utilizado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º. 8.666/93.

15.2. Para que seja concedida a revisão contratual prevista no item anterior, a Contratada deverá apresentar a devida justificativa, acompanhada de provas documentais, e cumprir com os seguintes pressupostos:

- a) Planilha ou equivalente, contendo o(s) custo(s) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada ou equivalente (prova do custo do produto ou material) de cada item a ser reequilibrado, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços (SRP), à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Apresentar a memória de cálculo (demonstração dos cálculos realizados) em conformidade com a variação cambial pleiteada, individualizada por item;
- e) A apresentação de notas fiscais que comprovem de maneira inequívoca a efetiva existência do pagamento por parte da empresa, em razão do fato superveniente, e;
- f) A demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato alheio à vontade das partes.

15.3. A revisão contratual de que trata o Item 1.1, não deverá em nenhuma hipótese ficar condicionada à prorrogação contratual prevista no Art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

9 de 12



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

ou supressões que se fizerem, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e se dará na forma de uma das hipóteses previstas nos artigos 79 e 80 do mesmo Diploma legal;

**18.1.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, poderão ser retidos, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;

**18.1.2.** No caso de rescisão contratual com fundamento no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, deverá ser assegurado à contratada, o contraditório e a ampla defesa, conforme regra prevista no parágrafo único, do mesmo dispositivo legal.

**18.1.3.** A rescisão contratual de que trata o item anterior, seguirá o procedimento previsto no art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** Nos casos de fusão, cisão ou incorporação, para que seja mantido a continuidade (manutenção) da execução do instrumento contratual, deverá estar presente os seguintes pressupostos:

- a) Que a nova empresa cumpra com todos os requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação;
- b) sejam mantidas as condições originais do contrato;
- c) Reste caracterizado o interesse público e;
- d) Seja demonstrado que a alteração não causará prejuízo à execução do contrato.

**19.2.** Não será admitida em nenhuma hipótese a subcontratação do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**20.1.** O instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**21.1.** Os casos omissos serão observados neste Contrato, e decididos pela CONTRATANTE, segundo disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações

10 de 12



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

e contratos administrativos.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

22.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.1.1. A representante que trata o subitem anterior, será nomeado através de portaria.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

23.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da mesma Lei..

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 É facultada à CPL/CAER e/ou à autoridade superior competente, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

25.1. Fica eleito o foro de Boa Vista – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

11 de 12



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Coordenadoria de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista - RR, 18 de Setembro de 2023.

Assinam:

PELA CONTRATANTE:

**JAMES DA SILVA SERRADOR**  
Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

**ANABEL MOTA**

Diretora de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água - DTA

PELA CONTRATADA: KIRA HANNA  
RODRIGUES  
LEAO:64637280206

Assinado de forma digital por KIRA  
HANNA RODRIGUES  
LEAO:64637280206  
Dados: 2023.09.13 08:01:05 -04'00'

**KIRA HANNA RODRIGUES LEÃO**


RG nº \*\*7.521 SSP/RR

CPF nº \*\*\*.372.802-\*\*

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] CPF: 124.294.667-59
2. [Assinatura] CPF: 901418902-82

**Anexo III – Consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa M & B Comércio e Serviços Ltda**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.951.900/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
NOME EMPRESARIAL M & B COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & B SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IDELSON CORTES	NÚMERO 694	COMPLEMENTO *****
CEP 69.312-018	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBCOMERCIOSERVICO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 8123-6204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 15:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.951.900/0001-39  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/02/2021

NOME EMPRESARIAL  
M & B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R IDELSON CORTES

NÚMERO  
694

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
69.312-018

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM FLORESTA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MBCOMERCIOSERVICO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 8123-6204

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 15:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.951.900/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; B COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IDELSON CORTES</b>	NÚMERO <b>694</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.312-018</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
UF <b>RR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBCOMERCIOSERVICO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8123-6204</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **15:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.951.900/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; B COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R IDELSON CORTES</b>	NÚMERO <b>694</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>69.312-018</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBCOMERCIOSERVICO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 8123-6204</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **15:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.951.900/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M &amp; B COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IDELSON CORTES</b>	NÚMERO <b>694</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.312-018</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM FLORESTA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>
UF <b>RR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MBCOMERCIOSERVICO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(95) 8123-6204</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **15:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**Anexo IV – Consulta ao Portal da Transparência da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER**

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 01/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:45

Data da última atualização: 11/08/2021 10:17:41

#	Data Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
								Global	Documento
1	21/01/2021	001/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO.	14/01/2021	14/01/2022	AM AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA	ATIVO	204.297,47	<a href="#">CONTRATO N° 001-2021 - AM AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - Proc 120-2020.pdf</a>
2	22/01/2021	2/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.	15/01/2021	15/01/2022	C.A.M OLIVEIRA JUNIOR-ME	ATIVO	234.600,00	<a href="#">TERMO DE CONTRATO N° 002-21 - C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - Proc 140-19.pdf</a>
3	22/01/2021	3/2021	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.	15/01/2021	15/01/2022	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	337.367,00	<a href="#">TERMO DE CONTRATO N° 003-21 - BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Proc 140-19.pdf</a>
4	27/01/2021	4/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS TALUDES E A INSTALAÇÃO DE FILTROS DE BRITA NAS BARRAGENS DA LAGOA DE MATURAÇÃO DA ETE BOA VISTA.	19/01/2021	19/07/2021	BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	102.479,97	<a href="#">TERMO DE CONTRATO N° 004-2021 - BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Proc 170-2020.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 02/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:46

Data da última atualização: 27/05/2022 09:58:54

Data		Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
#	Publicação								
1	05/02/2021	7/2021	AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE 6 FUROS	02/02/2021	02/02/2022	ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME	ATIVO	3.500,00	<a href="#">Contrato nº 007-2021 - ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME - PROC 254-2020.pdf</a>
2	08/02/2021	5/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE TV	01/02/2021	01/02/2022	MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA - ME	ATIVO	979.999,99	<a href="#">Contrato nº 005-2021 - MAV MONITORAMNETO DE ALARME E VIDEO LTDA - ME PROC 187-2020.pdf</a>
3	10/02/2021	6/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS AGENCIAS DA CAER NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR	02/02/2021	02/02/2022	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	ATIVO	75.495,96	<a href="#">Contrato nº 006-2021 - INFORR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP PROC 188-2020.pdf</a>
4	10/02/2021	8/2021	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE AGUAS PROFUNDAS.	03/02/2021	03/02/2022	ACQUAPOCOS EIRELI - ME	ATIVO	304.250,00	<a href="#">Contrato nº 008-2021 - ACQUAPOCOS EIRELLI - ME - PROC 279A-19.pdf</a>
5	11/02/2021	12/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBOMINAMENTO DE MOTORES DAS BOMBAS CENTRÍFUGAS	02/02/2021	02/02/2022	CLAUDIO TORQUATO DA SILVA - ME	ATIVO	284.973,16	<a href="#">Contrato nº 012-21 - CLAUDIO TORQUATO DA SILVA - ME - Proc 246-2019.pdf</a>
6	12/02/2021	11/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM	04/02/2021	04/10/2021	ENGEART CONSTRUÇÕES COMERCIO E	ATIVO	266.780,69	<a href="#">Contrato 011-21 - ENGEART CONSTRUÇÕES</a>

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
			ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDENCIAS DA CAER.			SERVIÇOS LTDA - EPP			<a href="#">COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Proc 195-2020.pdf</a>
7	18/02/2021	10/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	02/02/2021	02/02/2022	RECHE GALDEANO E CIA LTDA	ATIVO	65.872,62	<a href="#">Contrato nº 010-2021 - RECHE GALDEANO E CIA LTDA - Proc 147-19.pdf</a>
8	18/02/2021	9/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	02/02/2021	02/02/2022	R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME	ATIVO	54.861,40	<a href="#">Contrato nº 009-2021 - R. C. DE AGUIAR EIRELLI - ME - Proc 147-19.pdf</a>
9	18/02/2021	13/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO FERROSO.	05/02/2021	05/02/2022	MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	ATIVO	344.651,40	<a href="#">Contrato nº 013-2021 - MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - Proc 136-19.pdf</a>
10	19/02/2021	14/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	05/02/2021	05/02/2022	V. SOARES CRUZ - ME	ATIVO	2.009.911,12	<a href="#">Contrato nº 014-2021 - V. SOARES CRUZ - ME - Proc 173A-19.pdf</a>
11	19/02/2021	15/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	05/02/2021	05/02/2022	VIMEZER FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA	ATIVO	801.879,00	<a href="#">Contrato nº 015-2021 - VIMEZER FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA - Proc 173B-19.pdf</a>
12	19/02/2021	16/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	11/02/2021	11/02/2022	AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA	ATIVO	600.000,00	<a href="#">Contrato nº 016-2021 - AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA - Proc 210-20.pdf</a>
13	22/02/2021	17/2021	AQUISIÇÃO DE 72.000KG SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO.	15/03/2021	15/03/2022	BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA	ATIVO	190.080,00	<a href="#">Contrato nº 017-2021 - BAUMINAS QUIMICA N-NE LTDA - Proc 067-2020.pdf</a>

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
14	23/02/2021	19/2021	AQUISIÇÃO DE 84.000KG DE CAL HIDRATADA.	17/02/2021	17/02/2022	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	325.080,00	<a href="#">Contrato nº 019-2021 - HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Proc 267-2020.pdf</a>
15	23/02/2021	20/2021	AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO COM TAMPA.	18/02/2021	18/02/2022	V. SOARES CRUZ - ME	ATIVO	36.750,00	<a href="#">Contrato nº 020-2021 - V. SOARES CRUZ - ME - Proc 245-2020.pdf</a>
16	24/02/2021	18/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANALISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA, TRATADA E ESGOTO TRATADO NA CAPITAL E MUNICIPIOS.	17/02/2021	17/02/2022	ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANALISES EIRELI	ATIVO	187.861,00	<a href="#">Contrato nº 018-2021- ARAXA AMBIENTAL TESTE E ANALISES EIRELI - PROC 221-2020.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 03/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:47

Data da última atualização: 11/08/2021 09:37:19

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
1	10/03/2021	21/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS PARA MOTOS, CAMINHÃO, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS.	26/02/2021	26/02/2022	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONIA EIRELI	ATIVO	15.999,55	<a href="#">CONTRATO N° 021-2021 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONIA EIRELI - Proc 156-2020.pdf</a>
2	10/03/2021	22/2021	AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO.	04/03/2021	04/03/2022	BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA	ATIVO	820.050,00	<a href="#">Contrato n° 022-2021 - Bauminas Quimica N-NE - Proc 300-2021.pdf</a>
3	11/03/2021	24	AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA, SEIXO, BRITA, PIÇARRA DESTINADOS AOS ATERRAMENTOS DE REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS ESTOURADAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)	04/03/2021	04/03/2022	J. E. B DE MELO EIRELI - EPP	ATIVO	54.136,00	<a href="#">Contrato n° 024-2021 - J E B DE MELO EIRELI - EPP - Proc n° 283-2020.pdf</a>
4	11/03/2021	23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	04/03/2021	04/03/2022	CATARATAS POCOS ARTESIANOS LTDA	ATIVO	216.972,02	<a href="#">Contrato n° 023-2021 - CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA - Proc n° 325-2019 B.pdf</a>
5	11/03/2021	28	A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA	11/03/2021	11/03/2022	JOSÉ DEODATO DE CARVALHO	ATIVO	79.800,00	<a href="#">Contrato n° 028-2021 - JOSE DEODATO DE CARVALHO - Proc 295-20.pdf</a>

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
			GERAL A FIM DE ATENDER A TODOS OS COLABORADORES DA CAER.						
6	11/03/2021	25	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PROFUNDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAPITAL E INTERIOR PARA UTILIZAÇÃO EM POÇOS SEMIARTESIANOS A SEREM EXECUTADOS PELA CAER EM 12 MESES	08/03/2021	08/03/2022	J.F. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	337.716,60	<a href="#">Contrato nº 025-2021 - J.F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Proc 279-19 B.pdf</a>
7	11/03/2021	26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA OFICINA PRÓPRIA EM BVB-RR, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS RETROESCAVADEIRAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA DA CAER E OS QUE FORAM ADQUIRIDOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E SIMILARES.	08/03/2021	08/03/2022	J. CASTRO EDA LTDA	ATIVO	83.000,00	<a href="#">Contrato nº 026-2021 - J CASTRO EDA EIRELI - Proc nº 256-2020.pdf</a>
8	16/03/2021	27/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA SUPRIR ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.	09/03/2021	09/03/2022	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONIA EIRELI	ATIVO	85.837,06	<a href="#">Contrato nº 027-20210- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONIA EIRELI - ME -</a>

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
									<a href="#">Proc 189-20.pdf</a>
9	22/03/2021	29	AQUISIÇÃO DE ANTRACITO, AREIA E SEIXO PARA OS FILTROS DA CAER - ETA 3	22/03/2021	22/03/2022	VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA EIRELI - EPP	ATIVO	461.412,50	<a href="#">Contrato nº 029-2021 - VERMONT SANEAMENTO E HIDRAULICA EIRELI - EPP - Proc 077-20.pdf</a>
10	23/03/2021	30/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA MANIPULATIVA, MASSOTERAPIA, QUIROPAXIA, MOXATERAPIA, REFLEXOLOGIA, TERAPIAS NATURAIS COMPLEMENTARES E ACUPUNTURA.	16/03/2021	16/03/2022	IRMA RASPINI - ME	ATIVO	175.500,00	<a href="#">Contrato nº 030-2021 - IRMA RASPINI - ME - Proc. 290-2020.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 04/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:47

Data da última atualização: 24/05/2022 10:47:42

								Valor	
	Data							Global	Documento
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação		
1	05/04/2021	31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA CAER.	31/03/2021	31/03/2022	BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	575.860,93	<a href="#">Contrato nº 031-2021 - B V 8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Proc. 192-2020.pdf</a>
2	09/04/2021	32/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TORNEARIA MECANICA	09/04/2021	09/04/2022	ODENY D. MATOS - ME	ATIVO	273.745,00	<a href="#">Contrato nº 032-2021 - ODENY D MATOS - ME - Proc. 014-2020.pdf</a>
3	15/04/2021	33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS LAGOAS E DE TODA ÁREA PERTENCENTE A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE BVBR.	08/04/2021	08/04/2022	J. CASTRO EDA LTDA	ATIVO	273.201,48	<a href="#">Contrato nº 033-2021 - J CASTRO EDA EIRELI - Proc. 097-2020.pdf</a>
4	16/04/2021	34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA REMOÇÃO DE ENTULHO E ATENDER AS DEMANDAS DA CAER.	09/04/2021	09/04/2022	OLIVEIRA, TAVORA E CIA LTDA-ME	ATIVO	25.498,72	<a href="#">Contrato nº 034-2021 - OLIVEIRA, TÁVORA E CIA LTDA - ME - Proc 264-2020.pdf</a>
5	22/04/2021	36	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE	19/04/2021	19/10/2021	FUNDACE - FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E	ATIVO	750.000,00	<a href="#">Contrato nº 036-2021 - FUNDACE -</a>

	Data							Valor	
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Global	Documento
			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR NA IMPLANTAÇÃO DAS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO NOVO MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO			DESENVOLVIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA			<a href="#">Proc. 0135- 2021.pdf</a>
6	30/04/2021	38	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ENLANCE DE RÁDIO DIGITAL PONTO A PONTO.	26/04/2021	26/04/2022	LEV LTDA	ATIVO	6.661,60	<a href="#">Contrato n° 038-2021 - R DA C VASCONCELOS - ME - Proc 278-2020.pdf</a>
7	30/04/2021	35	AQUISIÇÃO DE 26.000 KG DE CLORO GASOSO LIQUEFEITO	16/04/2021	16/04/2022	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	ATIVO	964.412,80	<a href="#">Contrato n° 035-2021 - SARABÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S-A - Proc 277- 2020.pdf</a>
8	30/04/2021	37	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUA CORRESPONDENTE AOS MESES DE ABRIL A AGOSTO DE 2021.	20/04/2021	20/04/2022	ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANALISES EIRELI	ATIVO	442.820,00	<a href="#">Contrato n° 037-2021 - ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANÁLISES EIRELI - Proc 221-2020.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 05/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:47

Data da última atualização: 25/05/2022 11:49:02

	Data							Valor	
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Global	Documento
1	05/05/2021	39	AQUISIÇÃO DE 28.000 KG DE ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO	29/04/2021	29/04/2022	INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	ATIVO	872.480,00	<a href="#">Contrato nº 039-2021 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - Proc 299-2020.pdf</a>
2	13/05/2021	040	AQUISIÇÃO DE TIJOLO 6 (SEIS) FUROS PARA SUPRIR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO.	05/05/2021	05/05/2022	ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME	ATIVO	1.692,60	<a href="#">Contrato nº 040-2021 - ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME - Proc 254-2020.pdf</a>
3	17/05/2021	42	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	10/05/2021	10/05/2022	BETA COM. E SERV LTDA - ME	ATIVO	382.624,40	<a href="#">Contrato nº 042-2021 - EMPRESA BETACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Proc 140-2019.pdf</a>
4	19/05/2021	44	CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSUA OFICINA PROPRIA EM BVB-RR PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS BÁSICOS ORIGINAIS E SIMILARTES PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA CAER.	12/05/2021	12/05/2022	G. M. BEZERRA LTDA	ATIVO	30.000,00	<a href="#">Contrato nº 044-2021 - GM BEZERRA LTDA - ME - Proc 289-2020.pdf</a>
5	19/05/2021	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA QUE POSSUA OFICINA PROPRIA EM BVB-RR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA CAER.	12/05/2021	12/05/2022	TL GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI	ATIVO	20.000,00	<a href="#">Contrato nº 043-2021 - TL GUIMARÃES EMPREENDIMENSTOS EIRELI - Proc 289-2020.pdf</a>

Data								Valor	
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Global	Documento
6	24/05/2021	46	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA.	18/05/2021	18/05/2022	ACQUAPOÇOS EIRELI-ME	ATIVO	92.750,00	<a href="#">Contrato n° 046-2021 - ACQUAPOÇOS EIRELI - ME - Proc 279-2019.pdf</a>
7	24/05/2021	41	AQUISIÇÃO DE 28.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO	24/05/2021	24/05/2021	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	219.240,00	<a href="#">Contrato n° 041-2021 - HANNA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - Proc 303-2020.pdf</a>
8	24/05/2021	45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	14/05/2021	14/05/2022	INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	ATIVO	13.947,96	<a href="#">Contrato n° 045-2021 - INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Proc 188-2020.pdf</a>
9	27/05/2021	48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO BAIRRO PINTOLÂNDIA.	24/05/2021	24/05/2022	M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI-ME	ATIVO	251.729,50	<a href="#">Contrato n° 048-2021 - M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI - ME - Proc 105-2021.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 06/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:48

Data da última atualização: 22/05/2023 11:35:16

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
1	07/06/2021	52	AQUISIÇÃO DE 248.500 KG DE SULFATO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO	25/05/2021	25/05/2022	BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA	ATIVO	820.050,00	<a href="#">Contrato nº 052-2021 - BAUMINAS QUIMICA N-NE LTDA PROC 300-20.pdf</a>
2	09/06/2021	54/2021	AQUISIÇÃO DE CIMENTO.	01/06/2021	01/06/2022	RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	6.163,00	<a href="#">Contrato nº 054-2021 - RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 260-2020.pdf</a>
3	10/06/2021	50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS PERTENCENTES À FROTA DA CAER.	26/05/2021	26/05/2022	TL GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI	ATIVO	130.000,00	<a href="#">Contrato nº 050-2021 - TL GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI - 298-2020.pdf</a>
4	10/06/2021	53	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET	28/05/2021	28/05/2022	HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME	ATIVO	184,00	<a href="#">Contrato nº 053-2021 - HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME - 108-2021.pdf</a>
5	10/06/2021	51	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS PERTENCENTES À FROTA DA CAER.	26/05/2021	26/05/2022	NORDIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	267.944,00	<a href="#">Contrato nº 051-2021 - NORDIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 298-2020.pdf</a>
6	10/06/2021	49	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE	26/05/2021	26/05/2022	R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME	ATIVO	8.470,00	<a href="#">Contrato nº 049-2021 - R C DE AGUIAR EIRELI - EPP 298-2020.pdf</a>

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
			GUINCHO PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS PERTENCENTES À FROTA DA CAER.						
7	10/06/2021	47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETA E ETC.	20/05/2021	20/05/2022	MAR - SERVIÇOS LTDA	ATIVO	152.662,18	<a href="#">Contrato nº 047-2021 - MAR - SERVIÇOS - 227-2020.pdf</a>
8	15/06/2021	55	AQUISIÇÃO DE DOIS TRANSFORMADORES DE ENERGIA PARA SUBESTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE E PACARAIMA.	10/06/2021	10/06/2022	CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	ATIVO	31.300,00	<a href="#">Contrato nº 055-2021 - CASA DO ELETRICISTA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - 309-2020.pdf</a>
9	22/06/2021	56	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	14/06/2021	24/06/2022	KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI	ATIVO	48.984,31	<a href="#">Contrato nº 056-2021 - KLONNE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI - 068-2021.pdf</a>
10	24/06/2021	57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET	14/06/2021	14/06/2022	HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME	ATIVO	5.400,00	<a href="#">Contrato nº 057-2021 - HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - 108-2021.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 07/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:48

Data da última atualização: 08/07/2022 10:52:50

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
1	07/07/2021	58	AQUISIÇÃO DE 28.000 KG DE CARBONATO DE SÓDIO	30/06/2021	30/06/2022	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	219.240,00	<a href="#">Contrato nº 058-2021 - HANNA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 303-2020.pdf</a>
2	12/07/2021	59	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REDE E LIGAÇÃO DOMICILIARES.	01/07/2021	01/07/2022	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	312.891,25	<a href="#">Contrato nº 059-2021 - BETACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 114-2021.pdf</a>
3	13/07/2021	62	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DE ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA (MANGOTES).	07/07/2021	07/07/2022	BEZERRA E SEVALHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	ATIVO	276.630,00	<a href="#">Contrato nº 062-2021 - BEZERRA E SEVALHO COMERCIO-123-2020.pdf</a>
4	13/07/2021	60	AQUISIÇÃO DE CIMENTO.	06/07/2021	06/07/2022	RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	3.081,50	<a href="#">Contrato nº 060-2021 - RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 260-2020.pdf</a>
5	14/07/2021	61/2021	AQUISIÇÃO DE 28.000 KG DE CAL HIDRATADA.	05/07/2021	05/07/2022	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	108.360,00	<a href="#">Contrato nº 061-2021 - HANNA COMERCIO E SERVIÇO LTDA</a>

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
									<a href="#">- ME - 267-2020.pdf</a>
6	15/07/2021	64	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.	13/07/2021	13/07/2022	FORBRAS RORAIMA LTDA	ATIVO	149.000,00	<a href="#">Contrato nº 064-2021 - FORBRAS RORAIMA LTDA - 038-2021.pdf</a>
7	21/07/2021	63	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET.	06/07/2021	06/07/2022	HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME	ATIVO	2.025,00	<a href="#">Contrato nº 063-2021 - HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME - 108-2021.pdf</a>
8	27/07/2021	66	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA.	15/07/2021	15/07/2022	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	1.055.142,54	<a href="#">Contrato nº 066-2021 - BETACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 159-2020.pdf</a>
9	27/07/2021	65	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA.	15/07/2021	15/07/2022	KSB BRASIL LTDA	ATIVO	190.000,00	<a href="#">Contrato nº 065-2021 - KSB BRASIL LTDA - 159-2020.pdf</a>
10	29/07/2021	68	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENTO BRASIL, LOTE 184, QUADRA 04, BAIRRO SÃO PEDRO EM BOA VISTA - RR.	26/07/2021	23/10/2021	CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA	ATIVO	375.300,00	<a href="#">Contrato nº 068-2021 - CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA 100-2021.pdf</a>
11	30/07/2021	69	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	29/07/2021	29/07/2022	C.A.M OLIVEIRA JUNIOR-ME	ATIVO	33.344,80	<a href="#">Contrato nº 069-2021 - C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - 124-2021.pdf</a>

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
12	30/07/2021	67	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.	29/07/2021	29/07/2022	JAPURA PNEUS LTDA	ATIVO	205.930,00	<a href="#">Contrato nº 067-2021 - JAPURÁ PNEUS LTDA 111-2020.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 08/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:48

Data da última atualização: 15/09/2022 12:20:33

#	Data Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
								Global	Documento
1	12/08/2021	70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO VISANDO ATENDER OS 700 COLABORADORES DA CAER.	09/08/2021	02/02/2022	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	ATIVO	190.295,00	<a href="#">Contrato nº 070-2021 -ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA - 147-2021.pdf</a>
2	12/08/2021	71	AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA	06/08/2021	06/08/2022	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	ATIVO	104.070,00	<a href="#">Contrato nº 071-2021 -IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA - 114-2020.pdf</a>
3	20/08/2021	72	AQUISIÇÃO DE 284.00 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO	20/08/2021	20/08/2022	BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	ATIVO	937.200,00	<a href="#">Contrato nº 072-2021 -BAUMINAS QUIMICA N-NE LTDA - 300-2020.pdf</a>
4	25/08/2021	73	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).	23/08/2021	23/08/2022	CLARO S/A	ATIVO	37.110,24	<a href="#">Contrato nº 073-2021 - CLARO S-A - 209-2021.pdf</a>
5	26/08/2021	74	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	24/08/2021	24/08/2022	TL GUIMARÃES EMPREENDIMIENTOS EIRELI	ATIVO	66.806,00	<a href="#">Contrato nº 074-2021 - TL GUIMARAES EMPREENDIMIENTOS EIRELI-ME - 313 - 2021.pdf</a>
6	31/08/2021	75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	27/08/2021	27/08/2022	ORANGE LABS TECNOLOGIA LTDA	ATIVO	46.500,00	<a href="#">Contrato nº 075-2021 -ORANGE LABS TECNOLOGIA LTDA - 153-2021.pdf</a>

	<b>Data</b>							<b>Valor</b>	
<b>#</b>	<b>Publicação</b>	<b>Número</b>	<b>Objeto</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Contratado</b>	<b>Situação</b>	<b>Global</b>	<b>Documento</b>
			CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO						

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 09/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:49

Data da última atualização: 11/08/2022 08:40:08

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
1	08/09/2021	76/2021	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES	03/09/2021	03/09/2022	KLONNE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EIRELI	ATIVO	19.939,95	<a href="#">Contrato nº 076-2021 - KLONNE INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS EIRELI.pdf</a>
2	20/09/2021	77	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE ÁGUA.	17/09/2021	17/09/2022	ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANALISES EIRELI	ATIVO	192.451,00	<a href="#">Contrato nº 077-2021 - ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANÁLISES EIRELI.pdf</a>
3	23/09/2021	78/2021	AQUISIÇÃO DE BAULETO (BAÚ) PARA MOTOCICLETAS COM INSTALAÇÃO	21/09/2021	21/09/2022	G. M. BEZERRA LTDA	ATIVO	14.860,00	<a href="#">Contrato nº 078-2021 - G M BEZERRA LTDA PROC 185-21.pdf</a>
4	29/09/2021	81	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA CAER	24/09/2021	24/09/2022	BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	371.097,02	<a href="#">Contrato nº 081-2021 - BV8 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - PROC 192-20.pdf</a>
5	29/09/2021	80/2021	PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO E COPIA DE DOCUMENTOS	13/09/2021	13/09/2022	M.M.C. COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA	ATIVO	65.347,32	<a href="#">Contrato nº 080-2021 - MMC COMERCIO E SERV DE IMPRESSOES - PROC 253-19.pdf</a>
6	30/09/2021	79	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.	27/09/2021	27/09/2022	YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI	ATIVO	87.500,00	<a href="#">Contrato nº 079-2021 - YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - PROC 163-21.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 10/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:49

Data da última atualização: 18/11/2022 11:21:02

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
1	01/10/2021	82/2021	SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE CARTÕES NO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	29/09/2021	29/09/2022	ALELO S/A	ATIVO	5.435.217,60	<a href="#">Contrato nº 082-2021 - ALELO SA PROC 153-2020.pdf</a>
2	07/10/2021	83	AQUISIÇÃO DE 26.000 KG DE CLORO GASOSO LIQUEFEITO	28/09/2021	28/09/2022	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	ATIVO	994.240,00	<a href="#">Contrato nº 083-2021 - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S-A PROC 277-2020.pdf</a>
3	08/10/2021	84	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	01/10/2021	01/10/2022	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	ATIVO	8.975,00	<a href="#">Contrato nº 084-2021 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA PROC 175-2021.pdf</a>
4	14/10/2021	86	AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) HIDROMETROS MONOJATO DE VAZÃO NOMINAL.	08/10/2021	08/10/2022	KS LEÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	1.005.000,00	<a href="#">Contrato nº 086-2021 - KS LEAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROC 001-2021.pdf</a>
5	19/10/2021	89/2021	AQUISIÇÃO DE 28.000 KG DE CARBONATO DE SODIO	14/10/2021	14/10/2022	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	219.240,00	<a href="#">Contrato nº 089-2021 - HANNA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - PROC 303-2020.pdf</a>
6	19/10/2021	90	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM RESTAURAÇÃO	18/10/2021	18/12/2021	CLEODON MARQUES DE FARIAS	ATIVO	7.000,00	<a href="#">Contrato nº 090-2021 - CLEODON MARQUES DE FARIAS - PROC 250-2021.pdf</a>

Data									
#	Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
			DE MURAL ENTALHADO.						
7	22/10/2021	87	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.	21/10/2021	21/10/2022	TL GUIMARÃES EMPREENHIMENTOS EIRELI	ATIVO	6.418,50	<a href="#">Contrato nº 087- 2021 - TL GUIMARAES EMPREENHIMENTOS EIRELI-ME - PROC 312-2020.pdf</a>
8	22/10/2021	91/2021	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	21/10/2021	21/10/2022	RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA	ATIVO	3.081,50	<a href="#">Contrato nº 091- 2021 - RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROC 260-2020.pdf</a>
9	26/10/2021	93	FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA CAER.	25/10/2021	25/10/2022	G. M. BEZERRA LTDA	ATIVO	30.000,00	<a href="#">Contrato nº 093- 2021 - GM BEZERRA LTDA - ME - PROC 289-2020.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 11/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:49

Data da última atualização: 19/12/2022 10:48:54

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
1	03/11/2021	92	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETES SEM MOTORISTA	20/10/2021	20/10/2022	RECHE GALDEANO E CIA LTDA	ATIVO	545.160,00	<a href="#">Contrato nº 092-2021 - RECHE GALDEANO E CIA LTDA PROC 278-2021.pdf</a>
2	03/11/2021	94	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA DADOS (BANDA LARGA) ATRAVÉS DE TECNOLOGIA 3G/4G.	01/11/2021	01/11/2022	CLARO S/A	ATIVO	36.261,60	<a href="#">Contrato nº 094-2021 - CLARO S-A PROC 223-2021.pdf</a>
3	08/11/2021	98	COMPRA DE GRUPO DE GERADOR E QUADRO ELÉTRICO PARA ATENDER AS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO CAXANGÁ E DO BEIRAL EM BVB - RR.	05/11/2021	05/11/2022	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	912.000,00	<a href="#">Contrato nº 098-2021 - BETACOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME - PROC - 294-2020.pdf</a>
4	08/11/2021	95/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMPANHIA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.	03/11/2021	03/05/2022	EDGAR GUIMARAES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	ATIVO	240.000,00	<a href="#">Contrato nº 095-2021 - EDGAR GUIMARAES E ADVOGADOS ASSOCIADOS PROC - 261-2021.pdf</a>
5	08/11/2021	96	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIOS.	03/11/2021	03/11/2022	J. CASTRO EDA LTDA	ATIVO	752.997,84	<a href="#">Contrato nº 096-2021 - J. CASTRO EDA EIRELI - EPP - PROC - 133-2021.pdf</a>

#	Data Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
								Global	Documento
6	09/11/2021	85/2021	AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO ISENTO DE FERRO	27/10/2021	27/10/2022	BAUMINAS QUIMICA NNE LTDA	ATIVO	294.000,00	<a href="#">Contrato nº 085-2021 - BAUMINAS QUIMICA N-NE LTDA - PROC 237-20.pdf</a>
7	09/11/2021	97	AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRICOLO ISOCIANÚRICO	03/11/2021	03/11/2022	INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA	ATIVO	498.560,00	<a href="#">Contrato nº 097-2021 - INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - PROC - 299-2020.pdf</a>
8	17/11/2021	102	AQUISIÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL PARA SER UTILIZADO NAS E.E.E	16/11/2021	16/11/2022	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	120.000,00	<a href="#">Contrato nº 0102-2021 - BETACOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME - PROC - 210-2021.pdf</a>
9	17/11/2021	88/2021	SERVIÇOS DE COLETAS E ANALISE MENSIS, TRIMESTRAIS, SEMESTRAIS, CORRESPONDENTES AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021 EM AMOSTRAS DE AGUAS BRUTA, TRATADA E ESGOTO TRATADO	03/11/2021	03/11/2022	ARAXÁ AMBIENTAL TESTE E ANALISES EIRELI	ATIVO	270.894,00	<a href="#">Contrato nº 088-2021 - ARAXA AMBIENTAL TESTE E ANALIS EIRELI PROC 221-20.pdf</a>
10	19/11/2021	103	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA CAPITAL DE BOA VISTA NO ESTADO DE RORAIMA.	16/11/2021	16/11/2022	CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERV. LTDA	ATIVO	723.266,40	<a href="#">Contrato nº 0103-2021 - CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA - PROC - 257-2021.pdf</a>

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
11	19/11/2021	104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA CAPITAL DE BOA VISTA NO ESTADO DE RORAIMA.	16/11/2021	16/11/2022	CATARATAS POCOS ARTESIANOS LTDA	ATIVO	770.268,60	<a href="#">Contrato nº 0104-2021 - CATARATA POÇOS ARTESIANOS LTDA - PROC - 257-2021.pdf</a>
12	19/11/2021	94/2021	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS	17/11/2021	17/11/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	ATIVO	26.000,00	<a href="#">Contrato nº 094-2021A - CORREIOS S-A PROC 187-2021.pdf</a>
13	22/11/2021	105/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10.	19/11/2021	19/11/2022	AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA	ATIVO	826.500,00	<a href="#">Contrato nº 0105-2021 - AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA - PROC - 210-2020.pdf</a>
14	24/11/2021	106/2021	AQUISIÇÃO DE CIMENTO.	19/11/2021	19/11/2022	RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	7.395,60	<a href="#">Contrato nº 0106-2021 - RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROC - 260-2020.pdf</a>
15	25/11/2021	101/2021	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO COM SEDE EM BOA VISTA - RR.	22/11/2021	22/11/2022	HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME	ATIVO	10.042,50	<a href="#">Contrato nº 0101-2021 - HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME - PROC - 039-2021.pdf</a>
16	26/11/2021	107/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINHA DE RECALQUE E RECUPERAÇÃO DA E.E.E BRIGADEIRO.	25/11/2021	25/11/2022	JOSÉ DEODATO DE CARVALHO	ATIVO	174.000,00	<a href="#">Contrato nº 0107-2021 - BETACOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME - PROC - 208-2021.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

# Portal da Transparência - CAER

## Contratos do Mês 12/2021

Data da Consulta: 23/07/2025 13:50

Data da última atualização: 13/09/2022 11:14:03

#	Data		Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor	
	Publicação	Número						Global	Documento
1	03/12/2021	108/2021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REBOBINAMENTO DOS MOTORES DAS BOMBAS CENTRÍFUGAS (INJETORAS, SUBMERSÍVEIS, SUBMERSAS) UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO.	01/12/2021	01/12/2022	CLAUDIO TORQUATO DA SILVA - ME	ATIVO	301.292,25	<a href="#">Contrato nº 108-2021 - CLAUDIO TORQUATO DA SILVA - ME PROC 166-2021.pdf</a>
2	07/12/2021	109/2021	AQUISIÇÃO DE 2.500 KG DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO.	06/12/2021	06/12/2022	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	90.000,00	<a href="#">Contrato nº 109-2021 - HANNA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - PROC 226-2021.pdf</a>
3	14/12/2021	01/2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA E ANTIVIRUS	03/12/2021	03/12/2022	DMK3 TECNOLOGIA LTDA	ATIVO	8.950,00	<a href="#">Carta-Contrato nº 01-2021 - DMK3 TECNOLOGIA LTDA - PROC 315-21.pdf</a>
4	16/12/2021	099/2021	FORNECIMENTO DE LICENÇAS POR ASSINATURA DO SOFTWARE.	13/12/2021	13/12/2022	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA	ATIVO	15.290,00	<a href="#">Contrato nº 099-2021 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - PROC 293-21.pdf</a>
5	20/12/2021	100/2021	AQUISIÇÃO DE 28.000 KG DE CAL HIDRATADA.	17/12/2021	17/12/2022	HANNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ATIVO	63.000,00	<a href="#">Contrato nº 100-2021 - HANNA REPRESENTAÇÕES LTDA - PROC 259-21.pdf</a>
6	22/12/2021	110/2021	AQUISIÇÃO DE CIMENTO	20/12/2021	20/12/2022	RWA COMERCIO E CONSTRUTORA	ATIVO	6.163,00	<a href="#">Contrato nº 110-2121 - RWA</a>

#	Data Publicação	Número	Objeto	Início	Término	Contratado	Situação	Valor Global	Documento
						LTDA			<a href="#">COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROC 260-2020.pdf</a>
7	23/12/2021	111/2021	AQUISIÇÃO DE 106.500KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO.	16/12/2021	16/12/2022	BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	ATIVO	455.820,00	<a href="#">Contrato nº 111-2021 - BAUMINAS QUIMICA N-NE LTDA - PROC 300-2020.pdf</a>
8	23/12/2021	112/2021	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA.	17/12/2021	17/12/2022	BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ATIVO	681.189,40	<a href="#">Contrato nº 112-2021 - BETACOM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME - PROC 251-2021.pdf</a>
9	23/12/2021	114/2021	AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE 6 (SEIS) FUIROS.	21/12/2021	21/12/2022	ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME	ATIVO	1.807,40	<a href="#">Contrato nº 114-2021 - ADELMO DE SOUZA ARAUJO - ME - PROC 254-2020.pdf</a>
10	29/12/2021	115/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E PINTURA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.	27/12/2021	27/12/2022	MAR - SERVIÇOS LTDA	ATIVO	94.628,97	<a href="#">Contrato nº 115-2021 - MAR SERVIÇOS LTDA PROC 301-2020.pdf</a>
11	30/12/2021	113/2021	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORTORIO	23/12/2021	23/12/2022	HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP	ATIVO	164.470,01	<a href="#">Contrato nº 113-2021 - HOLD SCIENTIFIC IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI PROC 196-2021.pdf</a>

Valores em Reais (R\$)

Fim da listagem

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Home > Simples > Completo

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: RECURSO\_ADMINISTRATIVO\_-\_PROCESSO\_190.2024\_-\_SAMAUMA\_COMERCIO\_E\_SERVICOS\_LTDA\_-\_25.07.2025\_assinado.pdf
Hash: 6gd970769d2b5af8ebdfd172c563e18gf86c6d6be2fbfac628be884fa72b3cf4
Data da validação: 25/07/2025 12:44:53 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: KIRA HANNA RODRIGUES LEAO
CPF: \*\*\*.372.802-\*\*
Nº de série de certificado emitente: ox2549c580994a12d7
Data da assinatura: 25/07/2025 12:34:01 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

